



IPAMV	Proc. nº	392/17
	Fla.	261
	Rubrica	20

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 16/17

1º TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO IPAMV E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pelo seu presidente em exercício, **Lenir Bertoni**, CPF n.º 938.117.217-04, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, estabelecida na Alameda Tocantins, N.º125, 20º a 23º andares, Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.455-020, CNPJ n.º 47.866.934/0001-74, representada por **Adriana Fernandes Peres**, CPF n.º 249.330.458-60, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditamento a Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 392/2017**. O presente Contrato é originário do **Pregão Eletrônico n.º 08/2017** e será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo.

O presente Contrato é originário do Pregão Eletrônico n.º 13/2016 e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração, em observância à Lei N.º 9.233/2017, no valor concedido de vale alimentação, que passa a ser de **R\$320,00 (trezentos e vinte reais)** para os servidores que cumprem quarenta horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para aquisição do serviço decorrente desse contrato correrão à conta da **Dotação Orçamentária 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elementos de Despesas 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação, exceto saúde e magistério; Recursos Administrativos 2.404.0235 – Rec. Taxa Administrativa.**





IPAMV	Proc. n° 392/2012
	Fla. <i>[assinatura]</i>

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03(três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 22 de janeiro de 2018.

[Assinatura]
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV

CONTRATANTE

Presidente em Exercício
IPAMV

[Assinatura]
TICKET SERVIÇOS S.A.

CONTRATADA

Cláudia Guedes Nascimento Scalabrín
Gerente Nacional de Mercado Público
Vendas Governo
OAB nº 125274